



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Lei Complementar Nº 12 18 de Julho de 2022

“Regulamenta o Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de saúde e Agentes de Combate a Endemias, revogando todos os dispositivos em contrário”.

.Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.
À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária.
Para o seu parecer, em _____/_____/_____.

Vicente Avelar Silva
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o(a) Lei Complementar Nº 12 “Regulamenta o Piso Salarial profissional dos agentes Comunitários de saúde e Agentes de Combate a Endemias, revogando todos os dispositivos em contrário”. depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em _____/_____/_____.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Jose Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

Sancionado

Em 18/07/2022
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

Aprovado (a)

Por: 6 votos

Em: 18/07/2022

C. Mag. de Minas

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO
TEL. (35) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 12 /2022

“Regulamenta o piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, revogando todos os dispositivos em contrário”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, fixado no valor de 2 (dois) salários mínimos, correspondentes, no ano de 2022, ao importe de R\$ 2.424,00.

Parágrafo único. Os valores que tratam o caput serão reajustados, anualmente, conforme atualização/reajuste dos valores referentes ao salário mínimo nacional, via Decreto Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito dos respectivos territórios de atuação, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.

Art. 3º- Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somados aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 05 de maio de 2022**, revogam-se as disposições em contrário.

Couto de Magalhães de Minas/MG, sexta-feira, 14 de julho de 2022.

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO:68990448620
Assinado de forma digital por JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO:68990448620
Dados: 2022.07.14 12:39:26 -03'00'

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal


José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

Sancionado
Em 18/07/2022
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO
TEL. (38) 3533-1244 E-MAIL: gabinete@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE FUNÇÕES DE PROGRAMAS TEMPORÁRIOS			
CARGO	CARGO HORÁRIO	VENCIMENTO	VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	R\$ 2.424,00	11
AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	40 HORAS	R\$ 2.424,00	03
TOTAL DE VAGAS			14


José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

Sancionado
Em 18/07/2029
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas